



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal. Lei de Criação nº 031/58. CNPJ: 06.066.351/0001-81

Fone: (99) 3531-2411. E-Mail: saaecarolina1@gmail.com

Rua Odolfo Medeiros, 1578 - B. Centro, CEP: 65980-000

CAROLINA – MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2019 -SAAE

Referência: Dispensa de Licitação nº 010/2019.

OBJETO: Contratação de empresa para a locação mensal de 2 aparelhos Smartphones na Plataforma Android 5.1 com tela 5", bateria de alta durabilidade de 4.600 mAh processador Quad Core 1.0 GHZ com 2GB RAM, de interesse desta Autarquia. Tendo por VALOR TOTAL de R\$ **4.680,00 (quatro mil seiscientos e oitenta reais)**. Tendo como PROGRAMA DE TRABALHO: **Exercício 2019, Unidade Orçamentária 16 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Categoria – 04 122 0033 2.065, Elemento de Despesa – 3.3.90.39.00** Sendo por **Contratante** o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, representado pelo **Sr. James Dean Barbosa Oliveira**, Diretor do SAAE, e a Empresa **GESTTI Gestão e Tecnologia da Informação Ltda - EPP**, representada pela **Sra. Viviana Luzia Silva Oliveira**, portadora do RG nº **MG-10.071.581 SSP MG**, e CPF nº **042.448.066-28**. Tendo assim a Vigência a partir da assinatura do referido termo de contrato.

Carolina - MA, 08 de abril de 2019.

James Dean Barbosa Oliveira
Diretor do SAAE

Certifico para os devidos fins, que
foi publicado no quadro de avisos e
publicações dessa Municipalidade,
conforme Art. 100 da lei Orgânica
do Município.

Carolina, 08/04/2019

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº
007/2019**

A Secretária Municipal de Educação torna pública a homologação do Pregão Presencial em SRP Nº 007/2019, cujo objeto **contratação de empresa especializada em aquisição de veículos de interesse do município de Bacabeira - MA.** Empresas Vencedoras: ZUCAVEL ZUCATELLI VEICULOS LTDA e JOSE CARLOS CAVALCANTE LIMA FILHO - ME, no valor de R\$ 290.200,00 (duzentos e noventa mil, duzentos reais). Bacabeira, 18 de fevereiro de 2019.

*Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: be225c8dc0b7af2f151342a85c78ad29*

DECRETO N.º 013 DE 04 DE ABRIL DE 2019

“Institui a Comissão de Verificação e Avaliação de Acúmulo de Cargo e dá outras providências” - A PREFEITA MUNICIPAL DE BACABEIRA, no uso e suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município de Bacabeira-MA:
DECRETA: Art. 1º - Fica Instituída, junto à Secretaria de Administração e Planejamento, a Comissão de Verificação e Avaliação de Acúmulo de Cargo. **Art. 2º** - A Comissão Permanente de Verificação e Avaliação de Acúmulo de Cargo será integrada pelos membros abaixo: **I** - Luiz Augusto Bonfim Neto Segundo; **II** - Arlys Meire de Oliveira Guimarães; **III** - Mônica Layana Martins Cruz e **IV** - Wendell Marcel Calvet Almeida. Parágrafo único - Cabe a presidência da comissão ao primeiro membro listado no caput do artigo. **Art. 3º** - À Comissão de Verificação e Avaliação de Acúmulo de Cargo cabe analisar casos de acumulação remunerada de cargos, empregos ou funções públicas, nos termos das disposições constitucionais vigentes. Parágrafo Primeiro- A Análise dos acúmulos será feita ordinariamente de ofício ou extraordinariamente através de representação de pessoas interessadas. **Art. 4º** - A Análise dos casos de acúmulos remunerado de cargos, empregos ou funções públicas será procedida individualmente através de processo administrativo regular. **Art.5º** - Constatado o suposto acúmulo de ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, a Comissão notificará pessoalmente o servidor para que o servidor para que prazo de 10 (dez) dias, ofereça suas razões. **Art.6º** - Decorrido o prazo de que se trata o artigo anterior, a Comissão encaminhará ao Secretário de Administração, parecer final sobre o acúmulo, indicando as providências cabíveis. **Art.7º** - A decisão final dos processos de acúmulo ilegal de cargos, empregos e funções públicas será publicada no Diário Oficial do Municípios do Estado do Maranhão. **Art. 8º** - Verificado o acúmulo ilegal a autoridade competente deverá tomar as providências cabíveis com vistas a sanar a situação. **Art.9º** - O exercício da função de membro da Comissão de Acúmulo de Cargo não será remunerado, sendo considerado serviço de relevância pública. **Art.10º** - Os integrantes da Comissão de Acúmulo de Cargo deverão providenciar a normatização dos procedimentos a serem adotados para verificação dos acúmulos de cargo, emprego ou funções públicas no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Decreto. **Art. 11º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BACABEIRA, 04 de abril de 2019. **CARLA FERNANDA DO RÊGO GONÇALO - PREFEITA MUNICIPAL**

*Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 47fb26f0a45dd2b6f9aa6d3ac8be07d0*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2019 -SAAE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2019 -SAAE.Referência: Dispensa de Licitação nº 010/2019.**OBJETO:** Contratação de empresa para a locação mensal de 2 aparelhos Smartphones na Plataforma Android 5.1 com tela 5”, bateria de alta durabilidade de 4.600 mAh processador Quad Core 1.0 GHZ com 2GB RAM, de interesse desta Autarquia. Tendo por VALOR TOTAL de R\$ **4.680,00 (quatro mil seiscientos e oitenta reais)**. Tendo como PROGRAMA DE TRABALHO: **Exercício 2019, Unidade Orçamentária 16 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Categoria - 04 122 0033 2.065, Elemento de Despesa - 3.3.90.39.00** Sendo por **Contratante** o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, representado pelo **Sr. James Dean Barbosa Oliveira**, Diretor do SAAE, e a Empresa **GESTTI Gestão e Tecnologia da Informação Ltda - EPP**, representada pela **Sra. Viviana Luzia Silva Oliveira**, portadora do **RG nº MG-10.071.581 SSP MG, e CPF nº 042.448.066-28**. Tendo assim a Vigência a partir da assinatura do referido termo de contrato. Carolina - MA, 08 de abril de 2019. James Dean Barbosa Oliveira - Diretor do SAAE

*Publicado por: DIEGO DE SOUSA MIRANDA
Código identificador: 4e8920a8c8b51fc2952693b560b91c3a*

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

EDITAL Nº 01/2019

**ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR
EDITAL nº 01/2019**

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA DE COLINAS - MARANHÃO, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei nº 529/2015 e pelo Decreto nº187/2015, faz publicar o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023.

1. DO OBJETIVO

1.1. O Presente Edital tem como objeto o Processo de Escolha em Data Unificada, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Resolução nº 170/2015 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, pela Lei Municipal nº 529 de 17/08/2015 e Resolução nº 04 do CMDCA, o qual será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca de Colinas.

2. DO CONSELHO TUTELAR

2.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, é encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

2.2. Em cada município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 01 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 05 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de escolha com os demais pretendentes.

2.3. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá observar as seguintes diretrizes: